PORTARIA Nº 448/25. **DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E OS MODELOS PARA O REGISTRO DE PRODUTOS E LAYOUT DE RÓTULOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3.626/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e padronizadas para o registro de produtos e a aprovação de rótulos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Considerando a importância da rastreabilidade, da conformidade sanitária e do fortalecimento da identidade visual dos produtos registrados no SIM, garantindo a segurança alimentar e a proteção ao consumidor;

Considerando as competências atribuídas ao Departamento de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – DIPOA, órgão executor da fiscalização e controle sanitário no município de Arroio do Tigre;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece os procedimentos administrativos e técnicos para o registro de produtos de origem animal e para a aprovação de layout de rótulos, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.626/2025.

Art. 2º. O registro de produto e a aprovação do respectivo rótulo são condições obrigatórias para a produção, rotulagem e comercialização de produtos de origem animal no território do Município de Arroio do Tigre.

Art. 3º. O requerimento de registro de produto deverá ser formalizado junto ao DIPOA, mediante protocolo dos seguintes documentos:

Documento assinado digitalmente - 2QG-V7Y-872-E43
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

I – Requerimento padrão, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria;

II – Ficha técnica do produto, contendo:

a) Denominação do produto;

b) Composição qualitativa e quantitativa;

c) Processo tecnológico de elaboração;

d) Prazo de validade e condições de armazenamento;

e) Informações nutricionais, quando aplicável;

f) Classificação conforme a legislação sanitária vigente;

III – Layout do rótulo proposto, em meio físico e digital;

IV – Cópia do Alvará Sanitário e demais licenças exigidas;

V – Comprovante de inscrição do estabelecimento no SIM.

Art. 4º. O layout do rótulo deverá conter, obrigatoriamente:

I – Denominação de venda do produto;

II – Lista de ingredientes, conforme ordem decrescente de proporção;

III – Conteúdo líquido em unidade de massa ou volume;

IV – Data de fabricação e prazo de validade;

V – Identificação do lote;

VI – Condições de conservação e/ou instruções de uso;

VII – Identificação do estabelecimento (razão social, CNPJ e endereço);

VIII – Selo do Serviço de Inspeção Municipal com o número do registro;

IX – Demais informações exigidas por legislações específicas, conforme o tipo de produto.

Parágrafo único. O uso indevido ou a alteração do rótulo aprovado, sem autorização do DIPOA, ensejará a suspensão do registro do produto e a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 5º. Após a análise técnica dos documentos e do layout do rótulo, o DIPOA emitirá parecer conclusivo, aprovando ou indeferindo o registro do produto.

§1º O prazo para análise técnica será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de protocolo da documentação completa.

§2º Em caso de pendências ou exigências técnicas, o interessado será notificado para regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do processo.

Documento assinado digitalmente - 2QG-V7Y-872-E43
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 6º. O registro de produto será formalizado por meio de Certificado de Registro de Produto, conforme modelo constante no Anexo III desta Portaria.

Art. 7º. Ficam aprovados os seguintes anexos, que integram a presente Portaria:

- Anexo I – Modelo de Requerimento para Registro de Produto;
- Anexo II – Modelo de Layout de Rótulo;
- Anexo III – Modelo de Certificado de Registro de Produto.

Art. 8º. Os produtos registrados anteriormente à vigência desta Portaria deverão adequar seus rótulos aos padrões ora estabelecidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 03 de junho de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 03.06.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

Documento assinado digitalmente - 2QG-V7Y-872-E43
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – SIM

À
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA
Município de Arroio do Tigre – RS

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO

Eu, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pelo estabelecimento inscrito no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, venho requerer o registro do(s) produto(s) especificado(s), para fins de elaboração, rotulagem e comercialização, nos termos da Lei Municipal nº 3.626/2025 e da Portaria nº 448/2025.

1. Dados do Estabelecimento:
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Inscrição no SIM nº: _____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

2. Responsável Técnico:
Nome: _____
Profissão: _____
Registro Profissional (CRMV/UF): _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

3. Produto(s) a ser(em) registrado(s):
Nome comercial do produto: _____
Categoria do produto: _____
Tipo de processamento: _____
Forma de apresentação (peso, embalagem, conservação): _____
Outras informações relevantes: _____

4. Documentos Anexados:
☐ Ficha técnica do produto
☐ Layout do rótulo (físico e digital)
☐ Cópia do Alvará Sanitário

Documento assinado digitalmente - 2QG-V7Y-872-E43
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

☐ Comprovante de inscrição no SIM

☐ Cópia de licenças complementares (quando aplicável)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, que os documentos apresentados são autênticos, e que assumo total responsabilidade técnica e legal pelo produto a ser registrado, bem como pelo fiel cumprimento da legislação sanitária vigente.

Arroio do Tigre – RS, ____ de _____ de _____.

_____

Responsável Legal

Documento assinado digitalmente - 2QG-V7Y-872-E43
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE LAYOUT DE RÓTULO PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM

O layout do rótulo deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações de forma legível, ordenada e visível ao consumidor:

- Nome do Produto
- Lista de Ingredientes (em ordem decrescente de proporção)
- Peso Líquido / Volume (em gramas, quilos, mililitros, litros)
- Data de Fabricação e Validade
- Número do Lote
- Instruções de Conservação e/ou Uso
- Informações Nutricionais (quando aplicável)
- Nome/Razão Social do Estabelecimento Produtor
- Endereço completo do estabelecimento
- CNPJ
- Registro SIM nº /_ (número fornecido pelo DIPOA)
- Selo Oficial do SIM – Arroio do Tigre/RS (em tamanho mínimo de 2cm x 2cm, conforme padrão estabelecido)
- Informações adicionais obrigatórias, conforme legislação específica para o tipo de produto (ex: advertências, alergênicos, forma de preparo etc.).

Documento assinado digitalmente - 2QG-V7Y-872-E43
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO III
MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO – SIM

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DIPOA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO – SIM
Nº _____/2025

Certifico, para os devidos fins, que o produto abaixo descrito está devidamente registrado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nos termos da Lei Municipal nº 3.626/2025 e da Portaria nº 448/2025.

1. Dados do Estabelecimento:
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Inscrição no SIM nº: _____

2. Dados do Produto:
Nome Comercial: _____
Categoria: _____
Tipo de Processamento: _____
Forma de apresentação: _____
Registro SIM nº: _____/2025

3. Validade do Registro:
Este registro é válido por tempo indeterminado, condicionado à manutenção da regularidade sanitária do estabelecimento e do cumprimento das normas legais vigentes.

Arroio do Tigre – RS, ____ de _____ de _____.

_____
Responsável Técnico – DIPOA
Carimbo e Assinatura

Documento assinado digitalmente - 2QG-V7Y-872-E43
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/06/2025 às 10:47:25

Assinantes

✓ Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 03/06/2025 às 10:47:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Vanderlei Hermes

Assinou em 04/06/2025 às 08:05:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2QG V7Y 872 E43